

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

### *ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2022*

#### **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA - SEC/PR**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em parceria com a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná (SECC-PR), considerando o Termo de Referência do Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura, divulga o ADENDO Nº 01 ao EDITAL Nº 01/2022, de 06/06/2022, que trata do PROCESSO SELETIVO para atuação como **AGENTE REGIONAL DE CULTURA**, no Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura.

#### **1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**

**1.1** É vedada a contratação, para as finalidades do Edital n. 01/2022, de servidores públicos, quando esta contratação implicar em cumulação indevida de cargos, empregos, funções, proventos e outros vínculos, nos termos do que dispõem as normas constitucionais e infraconstitucionais. O funcionário público da esfera municipal, estadual ou federal, da Administração Pública direta ou indireta, por ocasião da contratação, sob pena de desclassificação, deverá:

**1.1.1** Preencher e assinar Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Outros Vínculos;

**1.1.2** Apresentar declaração assinada pela chefia do órgão público em que estiver lotado, que comprove a compatibilidade de horários para o desempenho das atividades presenciais objetos deste processo seletivo, que exigirão dedicação de 40 horas semanais, com as suas atividades e horários no órgão público em que esteja lotado, que não poderão ultrapassar 20 horas semanais.

**1.2** Àqueles funcionários públicos que já tenham efetuado a sua inscrição quando da data de publicação deste adendo também se submeterão às exigências do item 1.1.

**1.3** As declarações exigidas nos itens anteriores serão firmadas sob a responsabilidade

administrativa, civil e criminal dos respectivos signatários.

**1.4** Sendo constatada irregularidade na documentação exigida no item 1.1 ou a partir dela tendo sido detectada incompatibilidade de horários e/ou de funções ou havendo hipótese de acumulação indevida de cargos, empregos, funções, proventos ou outros vínculos será o candidato desclassificado.

**1.4.1** Tendo havido constatação posterior das irregularidades descritas no item 1.4, será rescindido o contrato de prestação de serviços e serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através dos telefones **(42) 3220-3165** ou no endereço eletrônico **e-mail [nuteadsiiicultura@ead.uepg.br](mailto:nuteadsiiicultura@ead.uepg.br)**.

**2.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura.

**Ponta Grossa, 15 de junho de 2022.**

**Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais**

Coordenador do Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura